



PODER JUDICIÁRIO

São Paulo

COMARCA DE MOGI GUAÇU

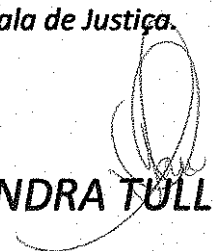
FORO DE MOGI GUAÇU

PROCESSO 0008939-33.2012 – MANDADO 362.2024/2712-8

AUTO DE CONSTATAÇÃO E AVALIAÇÃO

Aos 25 de ABRIL de 2024, nesta Comarca de Mogi Guaçu, à Rua Presidente John F. Kennedy, 500, eu Oficiala de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao mandado, expedido na ação de EXECUÇÃO FISCAL que A UNIÃO move a JOÃO BATISTA GALBES, procedi a CONSTATAÇÃO E AVALIAÇÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO:

“UMA CASA DE MORADA, edificada no alinhamento da rua Presidente John Kennedy, 500, de tijolos, coberta de telhas francesas, com quatro cômodos internos, sem forro, de piso atijolado, contendo na frente uma porta e uma janela, e seu respectivo terreno e quintal, compreendendo o lote 30, da quadra 35 do loteamento denominado Jardim Centenário, situado nesta cidade, com área de 300m², medindo 10 metros de frente para a Avenida John F. Kennedy, 10 metros aos fundos, confrontando com o lote 9, por 30 metros da frente aos fundos, confrontando de um lado com o lote 29 e do outro com o lote 31 – IC.NO.11.16.03.029-000, imóvel melhor descrito na matrícula 13.484 do CRI local., sendo que atualmente se encontra edificada sobre o terreno 203,95m² de construção, somando a edícula nos fundos e a casa, conforme informações do setor de cadastro da Prefeitura”. Imóvel este o qual após constatar sua existência e consultar avaliações de imóveis similares em imobiliárias locais avalio em R\$300.000,00 (trezentos mil reais). Em seguida lavrei este auto que lido e achado conforme é assinado digitalmente por mim, Oficiala de Justiça.


SANDRA TULLER LUZZI

Oficiala de Justiça – Matrícula 350.490